

1. INTRODUÇÃO

Compreender o sistema social brasileiro que insere as desigualdades através dos arranjos sociais à primeira vista parece simples, contudo o processo em que se desenvolveu essa estrutura é um emaranhado de estratégias criadas no início da colonização brasileira. Dentre as desigualdades, a diferença racial é uma pauta contemporânea que desafia a lógica, como um país com mais da metade da população ser de negros ou pardos podem ser segregados?

É necessário observar a sociedade brasileira e como ela manteve em um longo ciclo o sistema de estratificação econômica e simbólica. A estratificação econômica consiste em dividir em níveis os cidadãos de acordo com o poder aquisitivo. Já a estratificação simbólica consiste na divisão das pessoas de acordo com a sua cor, cultura, religião ou gênero. Socialmente o segundo ponto segrega institucionalmente, deixando implícito o lugar social de cada indivíduo.

Após séculos de escravidão, a exploração da mão de obra negra foi então eliminada através de um decreto real. A Princesa Isabel sancionou a lei que pôs fim à escravidão. Em 13 de maio de 1888, a princesa Isabel assinou a lei Áurea que aboliu a escravidão no Brasil. O que seria o princípio de emancipação do povo negro se tornou um jogo real, em que diversas pessoas foram libertadas, mas juntamente com a liberdade veio a incerteza, a vulnerabilidade econômica, trabalhista, social, cultural dentre outras.

O Brasil passou então a importar mão de obra estrangeira. A libertação do povo negro não assegura dignidade a todos, tampouco ofereceram alternativas de vida justa.

Sem condições de retornarem ao local ancestral e sem a moradia dos senhores de escravos, surgiram os primeiros aglomerados, alguns se refugiavam em quilombos, mas outros que ficaram nas cidades, se juntavam nos locais afastados, sem saneamento básico ou condição mínima para uma qualidade de vida, e assim se formaram as primeiras favelas.

Portanto nota-se que nas sociedades modernas, apesar de que os atos explícitos de discriminação estejam publicamente proibidos por lei, a discriminação em função da cor da pele continua a se desenvolver, o racismo não é abertamente afirmado, porém a

ideia de que vivemos num país em que as diferenças são aceitas e valorizadas, encobre o problema do racismo e o mantém em um sistema de mérito.

Partindo do contexto histórico do racismo no Brasil e seus desdobramentos na atualidade exemplificando os elementos de manutenção das desigualdades raciais ao longo da história, explicando meritocracia e identidade social em um contexto que desprivilegia a maior parcela da população do nosso país a população Negra. E entender as políticas públicas como tentativa de diminuir as desigualdades provocadas pelo racismo. E como a psicologia social comunitária tem papel importante na resignificação da identidade do sujeito negro.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Racismo no Brasil: Contexto Histórico e seus Desdobramentos na Atualidade

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, se depararam com a dificuldade de escravizar as tribos nativas, que faziam rebeliões, fugiam e queimavam engenhos e máquinas, o que resultava em prejuízo e mortes de ambos os lados (TRAJANO, 2018). Portanto, foi necessária a utilização da mão de obra negra barata e em abundância para gerar lucro e desbravar a nova colônia. À medida que os engenhos cresciam, mais navios negreiros aportavam no país. Essa mão de obra também foi predominante nos anos seguintes, principalmente, no comércio de cana de açúcar, café e ouro.

Durante a expansão marítima no século XV, a Europa era uma potência mundial, enquanto a África, sua colônia, era explorada. Nesse cenário, as etnias colonizadas eram vistas como inferiores e, por conseguinte, a população negra era tida como mão de obra e produto, perdendo sua característica de pessoa (PINTO, 2014). A escravidão, porém, existia na África mesmo antes da chegada dos portugueses, pois muitas tribos vencedoras escravizavam as perdedoras, que eram vendidas ou trocadas por mercadorias portuguesas, o que reforçava o comércio da população negra (TRAJANO, 2018).

Segundo o banco de dados criado por pesquisadores da Universidade de Emory, em Atlanta, cerca de 4,8 milhões de escravos chegaram ao litoral brasileiro e cerca de 300 mil escravos morreram a caminho do Rio entre 1500 a 1900. Além disso, de acordo com o Censo brasileiro realizado em 1872, dos 382.132 estrangeiros que viviam no país, 176.057 eram africanos, sendo 138.358 escravos e 37.699 alforriados. Esses dados são importantes para perceber a grande quantidade da população negra presente no país desde a época da colonização. Organização Viagens de escravos (2019)

Segundo Mbembe (2014), os africanos eram vistos como uma classe inferior, até mesmo como animais, destituídos de humanidade. O autor ainda cita alguns pensamentos de teóricos que ironicamente denominou de “mais bondosos” cujas ideias afirmavam que os africanos não eram inteiramente desprovidos de humanidade, mas que está adormecida e cabia ao europeu despertá-la e de protegê-los contra seu lado

animal, sendo a colonização vista como uma boa ação. Esses pensamentos serviram de base para a produção de textos como o poema “O fardo do homem branco”, escrito por Rudyard Kipling, em 1899 e fomentaram o racismo.

Porém, mesmo com esses pensamentos, o Brasil sofreu pressão, principalmente da Inglaterra, a potência mundial da época, de findar a escravidão. Diante disso, em 4 de setembro de 1850, foi promulgada a lei Eusébio de Queirós, que proibiu a entrada de africanos escravos no Brasil e iniciou a tentativa de findar com a escravidão no país. Contudo o tráfico negreiro continuou a ser uma atividade praticada e lucrativa por muitos anos após isso.

Em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a lei do Ventre Livre, a primeira lei abolicionista do país, que considerava livre todas as crianças nascidas de mães escravas a partir da data da lei. No ano de 1885 foi dado outro passo rumo ao fim da escravidão com a lei dos Sexagenários, que tornou livre os escravos com mais de 60 anos, mas poucos chegavam à essa idade. Por fim, em 13 de maio de 1888, a princesa Isabel sancionou a Lei Áurea, que extinguiu a escravidão no Brasil.

Apesar da abolição do trabalho escravo no país ser uma medida de suma importância, ela não foi acompanhada de políticas que integrassem os negros recém-libertos à sociedade capitalista, deixando-os à margem e fazendo com que muitos continuassem a trabalhar para seus ex-donos, ainda em uma situação exploratória, apesar de não mais denominada escravista (TRAJANO, 2018). O sociólogo Florestan Fernandes (1920-1995), em seu clássico livro “A integração do negro na sociedade de classes”, de 1994, analisou a situação dos negros após a libertação e foi ao cerne do problema:

“A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. (...) Essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel” (FERNANDES, 2008, p. 28).

Enquanto alguns negros continuaram a trabalhar para seus senhores, outros viram nos centros urbanos a esperança de melhorarem de vida, mas acabaram se instalando nas periferias ao redor dos centros. Os negros libertos, sem escolaridade dinheiro ou terras, começaram a ocupar cargos de baixa credibilidade na sociedade ou viviam a mercê, pois muitos deles não conseguiam nenhuma oportunidade o que induziu muitos a entrar na vida do crime para sobreviver da fome (TRAJANO, 2018).

Além de não haver leis e medidas que integrassem o negro à sociedade de forma efetiva, antes mesmo da abolição da escravidão foram sancionadas leis que impediam ou limitavam o acesso dos negros a terras e a educação. A Primeira Constituição do País, de 1824 em seu artigo 94, inciso II, impediu formalmente que todo o segmento populacional negro tivesse acesso a direitos básicos, como o de votar e de ser votado (BRASIL, 1824).

Consonante a isso, o Decreto nº 1.331 de fevereiro de 1854 não permitia aos escravos o acesso às escolas públicas e, alguns anos após, o Decreto nº 7.031 de setembro de 1878 declarava que os negros poderiam frequentar o período noturno, dependendo da vontade de seus senhores e de suas condições físicas após o trabalho exaustivo (BRASIL, 1854, 1878). Em 1850 foi promulgada lei nº 601, que proibia as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra, o que restringiu o acesso de pessoas pobres e sem renda a terra (BRASIL, 1850). Essas medidas reforçavam a exclusão dos negros mesmo antes da abolição.

No século XIX, crescia na Europa teorias que afirmavam a superioridade sobre raças, pensamentos que foram reforçados, inclusive, por integrantes de instituições acadêmicas. Nessas teorias, o branco europeu era visto como superior às outras raças e foi um dos instrumentos utilizados para justificar a escravidão dos povos africanos. Nascia o racismo científico.

A ideia de eugenia e branqueamento populacional tomava força principalmente no Brasil e foi instituído no país projetos que incentivavam o branqueamento da nação, tanto por incentivar a imigração de pessoas brancas quanto por dificultar a entrada de pessoas negras (TRAJANO, 2018). Esse processo incentivou, também, a substituição da força de trabalho negra – agora livre – pela branca europeia, baseada nas ideias racistas de que o negro tinha menos preparo e capacidade que o trabalhador branco. A miscigenação

foi incentivada e tida como uma forma de melhorar a descendência étnica do povo brasileiro, auxiliando, assim, a construir, no Brasil pós-abolição, o mito da democracia racial (PINTO e FERREIRA, 2014).

No século XIX, autores do movimento literário brasileiro denominado Romantismo, como Gonçalves Dias e José de Alencar, inauguraram a construção de uma identidade cultural definida a partir da constituição racial, na qual o branco e o índio – visto como o bom selvagem – tinham destaque e marginalizava o elemento cultural negro. A identidade nacional produzida pelo ideário do branqueamento social, reafirmado pelo Romantismo, está presente ainda hoje na sociedade brasileira. Esse pensamento apresenta como uma das consequências o não enfrentamento social do racismo, contribuindo para a manutenção do pensamento de que esse preconceito é natural e inerente às relações sociais (SANTANA e SANTOS, 2016).

Diante desse cenário, é possível ver que o racismo está presente desde os primórdios do Brasil, tanto de forma institucionalizada e estrutural quanto individual. Contudo, desde a década de 1970 há o fortalecimento do movimento negro, que foi fundamental para várias conquistas que tentaram diminuir o racismo e a desigualdade (BARCELOS, 2017). A luta de movimentos sociais negros e indígenas em prol de seus direitos e também contra o racismo, o preconceito, a discriminação étnico-racial, é de suma importância devido à exclusão social e à posição subalterna a que esses sujeitos foram destinados na história brasileira e na memória nacional em consequência da perpetuação, ainda no século XXI, de certas ideias que supervalorizam o papel do branco europeu em detrimento do dos negros e índios na formação da sociedade brasileira (ALVES, CARVALHO e COELHO, 2018).

Dados de 2017 da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e IBGE publicaram uma pesquisa que aponta que a população negra era a que mais tinha dificuldade de conseguir emprego, ainda sendo o grupo que recebiam menor na faixa etária salarial. Diante dos dados apresentados no 3º semestre trimestre do ano de 2017, a porcentagem de brancos desempregados era de 9,5 %, enquanto os negros atingiam a marca de 14,4% de desempregados, sendo 13 milhões ao ano, sendo 64% deles negros, o qual são 76% da população negra a parcela mais pobre no Brasil (PNAD, 2017).

2.2 Elementos de Manutenção das Desigualdades Raciais, Meritocracia e Identidade Social

O debate sobre a manutenção das desigualdades raciais ganhou importância nos últimos anos no Brasil, principalmente, por causa da polêmica estabelecida em torno das cotas raciais, e das políticas compensatórias, usadas como formas de enfrentar o racismo estrutural presente no Brasil. Segundo ALMEIDA, 2018, o racismo estrutural revela que o racismo é fruto da estrutura social racista que se apresenta no âmbito econômico, institucional, político, educacional, social e jurídico.

São comuns alegações que todos possuem as mesmas oportunidades baseadas no mito da democracia racial, que é utilizado como argumento de que as políticas de combate ao racismo são desnecessárias. Assim, a ideia de democracia racial foi utilizada como ferramenta de controle social, legitimando a estrutura social racista e que está em vigor até os dias atuais com a manutenção das discriminações e opressões raciais (ALMEIDA, 2018). Dessa forma:

“Assim, nessa perspectiva, a questão racial não assume importância e não aparece como estruturante na formação social, sendo negado o papel da raça na geração das desigualdades sociais. Validam a crença na igualdade de oportunidade e judicialização das reivindicações como meta a ser alcançada por sujeitos que sofrem a violação de direitos e negação de sua diversidade. Há uma naturalização e/ou negação das opressões, portanto, sem abrir a possibilidade de lutas sociais que reivindique outra forma societária que não a capitalista” (MADEIRA, 2017, p. 23).

Mesmo que sejamos expostos a situações racistas todos os dias, como a morte de negros, desqualificação de políticas afirmativas, assédio moral e encarceramento em massa de jovens negros, o enfrentamento do racismo não é abertamente realizado no Brasil, pois o país acredita no mito da desigualdade racial e unidade nacional (LONGO, 2014).

O mito da democracia racial surge no Brasil, na década de 1920, onde vem se consolidar no imaginário social baseando-se na ideia de que no Brasil o racismo havia acabado. A expressão “democracia racial” surge em diversos discursos intelectuais na década de 1930, no entanto, a crença na democracia racial, ao menos como ideal de igualdade e de respeito, torna-se consenso nos anos 1950, atingindo o seu auge na década seguinte, propondo a harmonização da relação entre raças (Lewgay ,2006).

Com isso, a população afrodescendente do país é constantemente subjugada, violentada e criminalizada para manter o poder econômico da classe rica e branca que criou o discurso que os negros são acomodados com sua situação e por isso não possuem as mesmas condições que os brancos. Isso para negar as situações de racismo e de opressão e impedir que essas situações se tornem em questão social e pública, sendo restritas à esfera individual por esse discurso e não alcançando as esferas políticas e coletivas relacionados às estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais (MADEIRA E GOMES, 2018).

Assim, a farsa de uma democracia racial auxilia na negação do racismo e participa do processo de manutenção das desigualdades raciais, ofuscando o quanto a sociedade brasileira é preconceituosa, pois levantar o debate sobre o racismo brasileiro interfere nos privilégios de uma parte da população que são oriundos do processo de colonização e que se perpetuam até os dias atuais (ELIAS, 2018).

A desigualdade entre os brancos e negros são expressos na aquisição desigual de recursos, no acesso aos cargos e posições de poder e prestígio e, até mesmo, na cobertura por políticas públicas. Assim, a população negra está, sistematicamente, mais vulnerável a ataques de direitos que comprometem, inclusive, a sua expectativa de vida (BRASIL, 2014).

Nascimento (2019) aponta que os alunos negros não encontram as mesmas condições na escola que os alunos brancos, pois entram mais precocemente no mundo do trabalho e vivem situações de preconceito e discriminação racial no ambiente escolar, o que transforma esse ambiente em um local não acolhedor.

O racismo na produção da violência brasileira é um tema invisível para o debate político, apesar dos inúmeros estudos apontarem um predomínio da população negra como vítima dessa violência, que contribui para o índice de homicídios do sujeito negro na sociedade brasileira (SHINORETTO E SOUZA MORAIS, 2018).

A letalidade policial contra os negros é importante para o entendimento da relação entre violência e racismo. Estudos do Grupo de Estudos sobre Violência e Administrado de Conflitos ad UFSCar mostram que em Minas Gerais, morrem duas vezes mais negros pela polícia do que brancos. Em São Paulo, foram três vezes mais negros que brancos

e no Rio de Janeiro, a polícia vitimou quatro vezes mais negros do que brancos. (SHINORETTO E SOUZA, 2018).

“Dados do Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil (Presidência da República 2015b), produzido com a consultoria da autora à Secretária-geral da Presidência da República, também indicam que os negros e os jovens estão mais vulneráveis à vigilância da polícia, sendo presos em taxas mais elevadas do que as taxas de prisões de brancos. No período de 2005 a 2012, houve variação de 32% na prisão de negros, ao passo que a variação para brancos foi de 26%. Negros são presos 1,5 vezes a mais do que brancos. Quanto mais aumenta o encarceramento, mais ele se concentra sobre jovens e negros. ” (SHINORETTO E SOUZA MORAIS, 2018, p. 18).

Essa violência contra o povo negro é resultado de uma ação desigual das forças de segurança pública. Nas regiões mais ricas de população branca, existe segurança pública e privada, mas nas áreas pobres de população negra, as policias possuem apenas o propósito de prenderem e violentarem os marginalizados da sociedade (WAISELFISZ, 2014).

Ainda existe o fator de naturalização da violência pela mídia e grupos sociais mais abastados que cria a ideia que uma dose de violência deva ser aceita e é necessária para garantir a segurança da população. Porém, a mídia criou o estereótipo do jovem pobre, negro e criminoso que merece ser vítima da violência policial, levando a políticas de segurança a cometerem massacres contra a população negra (WAISELFISZ, 2014).

Assim é possível perceber diante do sistema prisional do Brasil, que muitos presos de raça negra, em sua maioria do sexo masculino são excessivamente perseguidos aprisionados, muitas vezes sem nem mesmo ser julgadas, mais simplesmente pelo fato de serem negras e pobres, demonstrando assim que se trata de racismo e classismo (Conselho federal de psicologia 2017).

Com isso o negro pode acabar sendo associado a um criminoso, devido uma herança de preconceito que foi construída na decorrência da história do Brasil. (CUNHA, 2016).

A população negra ainda sofre desigualdades no acesso a saúde, pois a população negra ainda permanece com taxas de mortalidade maiores que as dos brancos (FERREIRA, 2018). O mito da democracia racial é um explicativo para as desigualdades no acesso a saúde da população negra, que estão sujeitos a agressões

biopsicossociais que afetam sua qualidade de vida. É importante destacar que o mito da democracia racial é reforçado pelo racismo institucional presente na saúde pública, pois os profissionais de saúde não possuem a sensibilidade e a crítica necessária para encarar a questão étnico-racial e como isso afeta a saúde da população negra, fazendo assim que estes não têm a mesma qualidade na atenção à saúde que o restante da população não-negra (WILLIAMS E PRIEST, 2015).

As piores condições socioeconômicas, o racismo frequente e a invisibilidade como sujeito negro são causas frequentes de hipertensão, estresse, depressão e outras doenças vasculares. Além disso, o racismo internalizado possui ligação com o consumo de álcool, sofrimento psíquico, sobrepeso e hipertensão (FERREIRA, 2018). Assim:

“O racismo institucional e cultural pode afetar adversamente a saúde através de estigma, estereótipos, preconceito e discriminação racial. Essas dimensões do racismo podem levar a diferenças no acesso a recursos econômicos e vários outros recursos e oportunidades sociais. O racismo não é o único determinante dos mecanismos intervenientes, mas sua presença como causa fundamental em uma sociedade pode modificar e transformar outros fatores causais e pode exacerbar os impactos negativos de outros fatores de risco para a saúde.” (WILLIAMS E PRIEST, 2015, p. 141)

Mesmo com dados claros do racismo estrutural, o conceito de meritocracia surge da negação do racismo e da ideia de democracia racial, esse conceito, segundo o qual os negros que se esforçarem poderão usufruir de direitos “iguais” os dos brancos, apenas serve para a manutenção da desigualdade entre brancos e negros (BATISTA, 2018). O conceito de meritocracia culpa os indivíduos por suas situações socioeconômicas, justificam o poder concentrado na população branca e desmerecem e minam a capacidade de mobilização das pessoas afrodescendentes (LAGES et al, 2017). Sendo um instrumento de controle social para manter os privilégios dos grupos no poder:

“Ao longo da história, a população negra brasileira tem enfrentado impedimentos materiais e simbólicos à efetivação de seus direitos. As distâncias que separam negros/as e brancos/as se expressam nas relações interpessoais e se refletem nos acessos desiguais a recursos, a posições de prestígio e às políticas públicas. Essas privações mantêm os sujeitos negros mais vulneráveis a diversas violências e violações de direitos que comprometem, inclusive, sua expectativa de vida.” (BRASIL, 2014)

O racismo sendo demonstrado através de preconceitos, estigmas, discriminação e estereótipos gera situações de violência física e mental, que produz traumas que destroem e até alteram a percepção do sujeito negro como um ser pertencente a uma sociedade igualitária. (SANTOS, 2017)

A sociedade brasileira está envolta em uma grande contradição entre o mito da democracia racial e a realidade, pois conversar sobre as particularidades de ser negro no Brasil, sempre passa pela dificuldade de convencer as pessoas de que há de se contextualizar histórica e socialmente a construção desse país apoiado na desigualdade racial. É insistir que até hoje, e por um longo tempo, o processo de subjetivação e socialização tanto dos negros quanto dos brancos estão pautados na herança dessas relações desiguais (SILVA, 2018).

Os estigmas, que seria um atributo que cria um descrédito no próprio indivíduo são criações sociais do grupo dominante e que nascem de atitudes e crenças raciais preconceituosas, onde os mesmos sofrem com os estigmas de raça negra mesmo que a lei proíba atos discriminatórios. Os estigmas acabam desmerecendo e inferiorizando os negros como indivíduo e grupo, levando ao isolamento, segregação e exclusão da população negra. Portanto, ao sofrerem com a desigualdade econômica, violência, falta de acesso à educação e piores condições de saúde, os negros são submetidos a condições que favorecem para a manutenção das desigualdades sociais (CUNHA, 2016).

Assim foram criados os estigmas que os negros são “criminosos, favelados e prostitutas”, delinquente, bandido ou suspeito, que os faz sofrerem violência física e psicológica. O sujeito negro tem seu direito de ir e vir suprimido, pois é alvo constante de julgamentos, suspeitas e/ou alvo de violência policial. Dessa forma, o estigma funciona como uma demarcação de território, impedindo os negros de acessarem os espaços frequentados por maioria branca (CUNHA, 2016).

O corpo negro nos homens é visto com um corpo a serviço da criminalidade, enquanto as mulheres negras são colocadas pela sociedade como um templo de prazer para os homens brancos, por isso elas são alvo frequente de estereótipos racistas e machistas e reduzidas apenas como objeto sexual (SILVA, 2018). Os corpos negros são:

“De maneira geral, além de hipersexualizados, eles são vistos como bandidos e elas como corpo. Não por acaso jovens negros de baixa renda e escolaridade compõem a maior parcela da população carcerária brasileira (Departamento Penitenciário Nacional, 2014) e elas são as mais violentadas (Goes, 2016) e, como já mencionado, as mais associadas à imagem de prostitutas e “amantes”, evidentemente, são as que menos se casam, sobretudo, as mulheres pretas, que, além de apresentarem maior índice de celibato, se estabelecem relação matrimonial, casam-se mais tardiamente.” (Berquó, 1987) (Conselho federal de Psicologia, 2017, p. 13)

Na construção da identidade, o racismo cria aquilo que seria uma identidade do “ser negro” e aquilo que seria do “ser branco”, colocando estigmas e estereótipos sobre os negros e qualidades para os brancos. Isso atribui uma essência de inferioridade, forjada socialmente, no sujeito negro, aprisionando-o a uma experiência de sofrimento contínuo, sofrendo com o descrédito, julgamentos e suspeitas (FERNANDES E SOUZA, 2016).

Na TV, em todas as emissoras, a imagem que representa a beleza, sucesso e glamour é a da pessoa branca. Isso causa um efeito devastador na construção da identidade negra. Assim, o indivíduo negro não quer se associar a uma identidade racial em que a visão de sua raça foi construída pelos grupos no poder como sendo violenta, sem prestígio, incapaz e preguiçosa (ELIAS, 2018). Enquanto os brancos são mistificados como modelos de superioridade, o negro é rebaixado a paradigma da inferioridade, com isso os estigmas e marginalização cotidiana, acarretam na construção de uma identidade negra imprecisa e fragmentada, surgindo o desejo do branqueamento, levando ao negro a desejar tudo aquilo que nega sua vivência como negro, ou seja, a branquitude (FERNANDES E SOUZA, 2016).

É importante apontar que mesmo negros que nasceram com as mesmas condições sociais que brancos tem menores chances de ascensão social e sofrem desvantagens em todas as fases da vida por pertencerem a uma raça não branca. Dessa forma, a sociedade capitalista beneficia todos os brancos, não só o rico, pois o racismo estrutural faz com que os brancos acessem posições dentro dessa estrutura racista que lhe dão privilégios e acesso a renda (SCHUCMAN E MARTIS, 2017).

No ambiente escolar, estudantes convivem com a invisibilidade de sua raça quando dificilmente se deparam com professores negros, raras vezes veem fotos de

pessoas negras sendo enaltecidas. Enquanto a criança branca desenvolve autoestima e autoconfiança, a negra cria uma baixa autoestima e a vergonha de ser negra. Mesmo com a Lei n. 10.639 de 9 de janeiro de 2003 que tornou obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira na rede de ensino, encontra-se negligência e desobediência a lei (ALMEIDA E SANCHES, 2017).

Mesmo quando os livros chegam a serem usados, o tratamento dado as relações étnicas e raciais não é feito de modo adequado, pois os livros exibem a imagem de negros associando os a selvageria ou fortalecendo a imagem de que fazem parte de um grupo, supostamente, inferior. Isso só colabora com os estigmas e invisibilidade da população negra (NASCIMENTO, 2019).

Os alunos negros não acessam sua história coletiva como componente de uma identidade Saudável, mas suas origens africanas não são estudadas ou são mostradas de maneira eurocêntrica e deturpada. Isso é mais um elemento em que ocorre a legitimação da situação de inferioridade dos negros e justificação do racismo estrutural que vivemos. A criança negra tem seus sonhos profissionais e humanos limitados já na escola, pois possuem suas qualidades inibidas por um ambiente racista e branco (FERNANDES E SOUZA, 2016).

Os negros são submetidos a uma sensação de não participação à categoria humana, as mulheres são vistas como objetos sexuais e os homens negros como criminosos. Isso coloca no sujeito negro a marca da culpa de suas mazelas sociais, sendo ainda lhe passado a ideia de que está nessa situação por não ser tão bom quanto os brancos. A segregação da população negra causa um impacto direto na construção do seu eu e na sua autoestima e isso resultou em um desejo de um ideal de branqueamento para se aparentar com os brancos e se afastar da sua cor, que lhe traz tanto sofrimento, pois ser negro se transforma em um aspecto negativo de sua vida. Assim, o negro assume o papel de mulato, café com leite, moreno e etc, tentando ser visto como um ser humano em uma sociedade racista (SILVA E VIEIRA, 2018).

Bombardeado pela sociedade com características depreciativas, marginalizadas, o negro coloca uma alienação em si próprio, buscando apagar suas características que reconhece como sendo “coisa de negro”, negando suas raízes

africanas e buscando um ideal de branqueamento (NASCIMENTO, 2019). Isso gera sofrimento psíquico constante, pois:

“No Brasil onde a maioria da população é composta por afrodescendentes não se têm dados precisos sobre a incidência de transtornos mentais no entanto, pode-se afirmar que muitos vivem em um contínuo sofrimento mental, pois são carentes as condições de subsistência e é ampla a falta de perspectivas de vida futura e ao internalizar figuras negativas, alguns afrodescendentes passam a ter transtornos de pensamento e de comportamento, sentimentos inferiores, comportamentos isolados, entendido por muitos como timidez ou agressividade.” (SANTOS, 2017, p. 151)

No Brasil, o sistema público de educação passou por uma universalização tardia e mesmo assim ainda se encontra desigualdades raciais no sistema educacional brasileiro. Entre os analfabetos, os negros representam 9,9%, enquanto os brancos representam 4,2%. Existe ainda desigualdade no acesso ao ensino superior, enquanto 22,2% dos brancos possuem ensino superior, apenas 8,8% dos negros o possuem. No quesito tempo médio de estudos, os negros ainda se encontram em desvantagem, com média de 7,1 anos, em comparação com brancos, que possuem tempo de 9 anos em média de estudo (IBGE, 2017). Mesmo que:

“Entre 1995 e 2015, duplica-se a população adulta branca com doze anos ou mais de estudo, de 12,5% para 25,9%. No mesmo período, a população negra com doze anos ou mais de estudo passa de inacreditáveis 3,3% para 12%, um aumento de quase quatro vezes, mas que não esconde que a população negra chega somente agora ao patamar de vinte anos atrás da população branca.” (Ipea, 2017, p. 2)

Sabemos que o estado brasileiro, em diversos âmbitos, não tem demonstrado interesse no que diz respeito a desigualdades raciais, ainda que existe programas já implementados, é possível através dos meios de comunicação e de massa identificar a necessidade de um maior reconhecimento político e ideológico (NASCIMENTO, 2019).

2.3 Políticas Públicas e a tentativa de diminuir as Desigualdades provocadas pelo Racismo

Para lidar com o problema do racismo, o governo criou leis e medidas inclusivas que garantem direitos e oportunidades para indivíduos pardos e negros (TRAJANO, 2018). Tem-se como exemplo a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, mais conhecida como Lei do Crime Racial, que define os crimes resultantes de preconceito de cor ou de raça, especificando as diferenças entre atitudes que podem ser consideradas como racismo e as devidas punições para o crime. Outra importante lei é a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Destaca-se também a Lei 12.711 de 2012, mais conhecida como “Lei de Cotas”, que definiu que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação devem reservar, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

Essas leis contribuíram para a grande mudança na estrutura social brasileira, pois através delas houve uma ocupação de pessoas pardas/negras em diversos setores que antes eram tidos como “impossíveis” de ser alcançados por esses indivíduos, devido a decorrência do racismo (TRAJANO, 2018). Outro fator importante para isso foi a criação, pelo MEC e pela Secretaria da educação, de políticas que favorecem a inclusão e o não racismo, como a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, que acrescenta à base curricular escolar o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Embora foram conquistados muitos direitos, ainda há muito a ser feito em medidas públicas para que o racismo tenha um fim, haja vista que ainda hoje a população negra e parda não é totalmente integrada à sociedade, sendo marginalizada.

Dados de 2016 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que

aproximadamente 66,3 milhões de pessoas de 25 anos ou mais de idade tinham no máximo o ensino fundamental completo e menos de 20 milhões haviam concluído o ensino superior. Já entre as pessoas de 60 anos ou mais de idade, a taxa de analfabetismo chegou a 20,4%, sendo 11,7% para os idosos brancos e 30,7% para os idosos pretos ou pardos.

Ademais, outro dado que chama atenção advém do Atlas da Violência, de 2018 que mostra o número de homicídios no Brasil e a disparidade entre a morte de negros e brancos. Em 2016, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (16,0% contra 40,2%), e entre 2006 e 2016 a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%, ao passo que a taxa entre os não negros teve uma redução de 6,8%. Ressalta-se também a taxa de homicídios de mulheres negras, que foi 71% superior à de mulheres não negras. Além disso, do total de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016 que possuíam identificação de raça nos boletins de ocorrência, 76,2% das vítimas de atuação da polícia são negras.

É importante apontar que o Estado brasileiro criou políticas que contribuíram para garantir a hierarquização racial no período pós abolição da escravatura, por exemplo, com as políticas migratórias no século XIX e século XX, quando aconteceu uma tentativa de eliminar os negros da composição étnica do Brasil. Na academia, o positivismo justificava a exclusão racial usando-se de teorias biológicas falseadas e criaram uma hierarquização da sociedade brasileira com base na “raça”. Essa doutrina legitimaram o poder econômico e político dos brancos e contribuem ainda para a manutenção das desigualdades raciais (MONAGREDA, 2017). Com isso:

“A ideia de democracia racial contribuiu (e contribui) para a produção de representações sobre a suposta convivência harmoniosa entre brancas (os) e negras (os), ambos desfrutando de iguais oportunidades de existência. Contudo, essas representações são ideológicas e estão a serviço da manutenção de uma lógica social excludente que impossibilita o tratamento adequado de problemas sociais oriundos das relações raciais no Brasil (Domingos, 2005; Mununga, 2008), bem como deram lugar a expressões culturais negras como cultura nacional: o samba, a capoeira, entre outros elementos culturais originalmente criados por negros(as) passaram a ser vistos como parte da cultura brasileira, amenizando o sentido de resistência negra. Além disso, a partir de então se disseminou a imagem do negro (a) como 'moreno'.” (Conselho federal de Psicologia, 2017, p. 45).

No âmbito econômico é importante destacar que os negros estão sendo representados entre os desempregados e estão em piores condições no mundo do trabalho. Mesmo entre aqueles com o mesmo nível de escolaridade, o rendimento médio dos homens negros é de apenas 53% do rendimento médio dos brancos. Enquanto a taxa de desemprego na população branca é de 9,5%, a taxa é de 14,5% para os pretos e 13,6% para os pardos (IBGE, 2017). Sendo assim, o racismo no mercado de trabalho é uma das principais bases da manutenção das desigualdades sociais, pois condiciona ao povo negro um baixo poder econômico, gerando repercussões no acesso à educação, saúde, lazer e cultura (SILVA E SILVA, 2014).

Em 2015, a taxa de desocupação feminina era de 11,6% enquanto a dos homens foi de 7,8%. No caso das mulheres negras, a proporção chegou a 13,3% (a dos homens negros, 8,5%). Os maiores patamares encontram-se entre as mulheres negras com ensino médio completo ou incompleto (9 a 11 anos de estudo): neste grupo, a taxa de desocupação em 2015 foi de 17,4% (Ipea, 2017).

Em uma situação de desemprego crescente e trabalhos precários, o capitalismo exige cada vez mais tempo de escolaridade, porém, a população negra enfrenta dificuldades sociais para aumentar seu tempo de escolaridade e mesmo quando o faz, isso não tem se transformado em aumento da renda para esse grupo (MADEIRA E GOMES, 2018).

Nos momentos de iniciação do mercado de trabalho, os negros são analisados para além do seu currículo de habilidades, mas, sobretudo sua cor de pele é uma condição para o seu contrato de trabalho. Segundo pesquisa do IBGE (2017), os negros ocupam em maior volume, os cargos com maior força braçal e menor nível intelectual. Já o desemprego dos negros corresponde a 14,4%, e os brancos 9,5%.

Nos documentos das políticas de igualdade social, afirmam as perspectivas de articulação de movimentos social, que então enfatizam a ideia sobre a forma de atuação do movimento negro, bem como da organização das mulheres negras na relação com o estado e a sociedade. Pois importantes referenciais para implantação das políticas de igualdade racial foram: a promulgação em 5 de outubro de 1988 na constituição federal Brasileira, denominada constituição cidadã. O centenário da abolição em 1988, a marcha

zumbi dos palmares contra o racismo pela cidadania e a vida em 1995. E a conferência de Durban em 2001. (RIBEIRO, 2018)

Dessa forma pode-se considerar como sendo um importante ponto para reflexão a política nacional de promoção da igualdade racial, o plano nacional de políticas de igualdade racial, o estatuto da igualdade racial (PNPIR); e o sistema nacional de promoção da igualdade racial (SINAPIR).

É possível identificar duas experiências de ações afirmativas que são tomadas como objetivo de análise, a educação das relações étnico raciais, e as políticas de quilombos, pois as mesmas foram e são focos de fortes debates políticos (com posicionamentos favoráveis e contrários), devido as conquistas legais e interesses políticos de diversos setores da sociedade. Nos últimos anos a educação das relações étnico raciais e as políticas de quilombos foram objetos de debate por parte de diversos setores da sociedade civil, que então resultou na formulação de documentos entregues ao congresso nacional (Câmara e Senado Federal) e ao Superior tribunal federal (STF), e posteriormente foram também matéria dos julgamentos realizados do STF. (RIBEIRO, 2018)

2.4 O Papel da Psicologia Social Comunitária na Ressignificação da Identidade do Sujeito Negro

O trabalho interventivo da Psicologia Social Comunitária está pautado na promoção, proteção e recuperação da imagem do sujeito, tendo como objetivo analisar os efeitos subjetivos e seu impacto no que tange produzir um sofrimento psíquico, buscando assim compreender o processo de democratização a questão racial em nosso país (SCHUCMAN e MARTINS, 2017).

Segundo o Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005):

(...) I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural. IV. O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática (...) (Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2005).

Uma das áreas da Psicologia que vem trabalhando e buscando mecanismos para intervenção e manutenção do sujeito negro, é a Psicologia Social Comunitária, pois defende o fortalecimento de redes de solidariedade, para que possa ser construído um projeto de sociedade digna e justa, onde ocorra um processo de educação cidadã e comunitária nas realizações de trabalhos de intervenção. Sendo de fundamental importância para o combate ao preconceito racial nas instituições de saúde a informação e o debate sobre o assunto, permitindo assim a construção de uma percepção maior a tais práticas, porém se não houver este tipo de reflexão, a consequência seria o crescimento de mecanismos racistas na sociedade brasileira (FREITAS, 2012).

O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP/SP) teve uma importante participação no que diz respeito a ressignificação do sujeito que sofre racismo, onde que nos anos anteriores vem incentivando e também colocando em pauta ,debates que

ênfatizam o que se refere ao racismo ,resolução 018/2002, criada pelo Conselho Federal de Psicologia, em 2002, que então orienta a atuação profissional do psicólogo diante das demandas levantadas em relação ao racismo; já em 2007, o CRP/SP fez um caderno sobre o tema racial, com o intuito de nortear os psicólogos diante da questão racial. Tendo em vista que a publicação mais recente, foi lançada em 2017, o documento “Relações Raciais: Referências Técnicas Para a Atuação de Psicólogos(os)”; onde trata-se de um mapeamento do racismo no Brasil (BENEDITO ,2018).

A partir da compreensão do sujeito enquanto sujeito de vínculos e de grupos, os grupos podem ser objetos de investigação dos processos intersubjetivos que nele ocorrem e possibilitar o entendimento dos processos psicossociais (Fernandes e Scarcelli, 2017). Dessa forma, é importante, no contexto da clínica, olhar não somente através da patologização de problemas tidos como individuais, como pertencentes somente a cada sujeito isoladamente, mas que, na verdade, solicitam o olhar para o social, exigindo também atenção para o âmbito político (Fernandes, 1999).

Essa discussão pode ainda ser incrementada com as contribuições de Gonçalves Filho (2008), quando aborda os efeitos da dominação, invisibilidade e desqualificações sobre o psiquismo do negro e da mulher, entre outras populações discriminadas, o que gera sentimentos devastadores, próprios de quem passa por humilhação social e política, como o sentimento de invisibilidade, o embotamento da experiência de agir e falar, as memórias de humilhação comprometendo o desenvolvimento de habilidades, a inferioridade pela reprovação constante no olhar do outro.

A participação da Psicologia e dos profissionais psicólogos no combate ao racismo nas instituições de saúde é de inegável importância. Os psicólogos nos centros de saúde estão em contato direto com a população negra, viabilizando completamente a construção de um campo de reflexões e intervenções de empoderamento desses indivíduos. (SILVA, 2006). A ideologia do branqueamento “além de causar a inferiorização e a auto rejeição, a não aceitação do outro assemelhado étnico e a busca do branqueamento, internaliza nas pessoas de pele clara uma imagem negativa do negro” (Silva, 2007).

O racismo brasileiro perverso está em sua invisibilidade, pois sendo algo que socialmente não é falado nem enfatizado, porém sentido e percebido no cotidiano pela

maioria da população afrodescendentes que vivencia, sente e sofre as consequências psicológicas que advém do racismo, influência de modo prejudicial a formação do aparelho psíquico (OLIVEIRA, 2016).

De acordo com Oliveira (2016):

“Chamamos aparelho psíquico a condição de desenvolvimento mental humano. A condição de discernimento e habilidades do pensamento. Não só do pensamento intelectual formal, mas do pensamento como um todo, seus códigos sociais, linguísticos, cognitivos, emoções, sentimentos, ansiedades, medos, angústias, instintos.” (OLIVEIRA, 2016 p.277).

De todas as formas, para efetiva intervenção que abarque resultados, é necessário que venha promover uma maior consciência e compreensão de como o racismo vem agindo e modificando as pessoas, tendo em vista sua funcionalidade, e a multiplicidade de suas manifestações, levando em consideração o impacto e as consequências sobre indivíduos não se limitando ou deixando passar despercebido.

É imprescindível a realização de pesquisas para se traduzirem em práticas as recomendações da Resolução no 018/02, que “Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e à discriminação racial”. (CRP, 202)

O Empoderamento do indivíduo negro tem sido cada vez mais uma forma estratégica de convocação para a luta contra o preconceito e a discriminação racial, de modo a tomar posicionamento político contra as instituições e práticas que perpetuam o racismo e assim outras formas de opressão. Passar por um processo de empoderamento requer conhecer a estrutura e as problemáticas que afetam a vida do indivíduo negro que assim poderá enfrentá-las coletiva e individualmente em suas interações diariamente, construindo assim um movimento constante de militância e autoafirmação. (MARTINS ,2018)

Nesse sentido, cada indivíduo negro se torna um ativista em seus diferentes contextos sociais, porque sente a necessidade de falar aonde quer que esteja no lar, na escola, na faculdade, na vizinhança, no trabalho e nas redes sociais para um numeroso público sobre os desafios e conquistas que perpassaram e ainda perpassam suas vidas. (MARTINS ,2018)

A Identidade é um processo permanentemente e inacabado, que se evidencia por meio da consciência da diferença em confronto com o outro. Sendo assim o sujeito se constrói a partir das dessemelhanças vindas do outro (NASCIMENTO, 2003.)

A psicologia social comunitária busca conscientizar o sujeito de raça negra de que tais diferenças são reflexos de culturas diversas e apesar dos preconceitos enraizados na sociedade brasileira essa identidade negra deve ser aceita e valorizada como forma de luta contra tais preconceitos (BRAH,2006).

A classificação do negro é uma tentativa de aprisioná-lo a uma rigidez imposta, a um lugar social que lhe determina características de desonra. Na relação social, a “marca” que lhe é imposta faz cair sobre ele um olhar de descrédito que impede que ele possa ser percebido pela totalidade de suas características e qualidades de forma individual, a psicologia social comunitária vem como força motriz dessa ressignificação, aceitação e empoderamento da identidade do sujeito negro (BERLATO,2009)

A ressignificação da identidade e da imagem do sujeito negro é tarefa constante e de fundamental importância no fazer da psicologia social comunitária, entender que essa imagem desfavorecida e criminalizada do sujeito negro é reflexo de uma cultura escravocrata de quatrocentos anos de opressão e que não define o modo de existir desse povo (FANON,2008).

O Brasil é candidato a participar outra vez do Mapa da Fome elaborado pela Organização das Nações Unidas(ONU), do qual havia saído em 2014. Mais a fome do Brasil é maior que a registrada pela ONU. Temos fome de valores, de justiça social, de relações de trabalho saudáveis, de moradias dignas, de uma educação eficaz e questionadora, de políticas públicas que tenham como alvo o cuidado com a parte mais vulnerável da nossa população, vulneráveis a violências de todo tipo, das físicas às simbólicas (MELO,2018).

Partindo das desigualdades estabelecidas ao longo da história, são comuns situações de desrespeito à vida e à dignidade. Morrem crianças e adolescentes negros assassinados, quando presos são torturados em cárceres degradantes, mulheres e meninas negras se prostituindo por um prato de comida. As injustiças são grandes e a psicologia social comunitária apesar de todos os esforços para a reconstrução dessa identidade negra ainda tem muito que se fazer, pois o problema da exclusão social vem

de muito longe em uma história de desrespeito a dignidade de todo um povo (GOIS,2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou compreender ao longo da história o processo em que se desenvolveu a estruturação do racismo no Brasil e as possíveis influências psicossociais de sua manutenção, para isso foi necessário observar a sociedade brasileira e como ela manteve em um longo ciclo o sistema de estratificação econômica e simbólica, um país em que se prega democracia racial mas se verificam desigualdades materiais e simbólicas tão nítidas e cruéis, é possível constatar indícios de discriminação correspondentes a determinados sujeitos em torno de critérios raciais, podemos observar ao longo da história que o passado escravagista trouxe rótulos ao repertório de identidade e papéis sociais que imperam até os dias atuais, que trazem dor e sofrimento a uma população que é marginalizada, excluída, desclassificada e vista como inferior ao longo dos tempos, por isso é de relevância investigar e entender os pilares do racismo no Brasil em uma perspectiva psicossocial.

Com isto foi possível entender o sistema social brasileiro e como se inserem desigualdades tão latentes no cotidiano da maior parcela da população do país, como foram estruturadas essas desigualdades ao longo de todo um processo histórico, dentre essas desigualdades a diferença racial. O racismo pode ser denominado como fruto das concepções de um passado escravagista onde foram criados estereótipos e preconceitos que podem ser observados nas representações sociais dos indivíduos desfavorecidos. Os dados de 2017 da pesquisa Nacional por amostra de domicílios e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que publicaram uma pesquisa que aponta que a população negra era a que mais tinha dificuldade de conseguir emprego, ainda sendo o grupo que recebiam menor na faixa etária salarial.

Diante dos dados apresentados no 3º semestre trimestre do ano de 2017, a porcentagem de brancos desempregados era de 9,5 %, enquanto os negros atingiam a marca de 14,4% de desempregados, sendo 13 milhões ao ano, sendo 64% deles negros, o qual são 76% da população negra a parcela mais pobre no Brasil, por isso se faz necessário políticas de ações afirmativas que visem a igualdade de direitos.

O Preconceito Racial no Brasil é um tema complexo e que necessita de maior reconhecimento político e ideológico. Pois exige tempo, dedicação e diálogo para tal

entendimento. É necessário que as pessoas conversem sobre o racismo, sendo ele pauta nas rodas de conversas e em momentos informais, bem como nas universidades.

Porém, para que haja tal discussão acerca do racismo, é preciso ter consciência sobre suas origens, como o negro chegou no Brasil e quais as condições ele foi colocado diante do Branco com o objetivo apenas de servir e ser escravizado, estando sujeito a trabalhos forçados, com jornadas intermináveis, regras severas e punições horrendas, esta foi a situação do negro ao chegar no Brasil.

A liberdade chegou através da Lei áurea de 13 de maio de 1888, porém sem cidadania, nem mesmo direitos, o negro fica ao ar livre, sem possuir as mínimas condições de vida (habitação, vestuário, alimentação e escolaridade). Era praticamente impossível conseguir um emprego digno, pois o que lhes restava ainda, eram os trabalhos braçais e informais. Como abordado no segundo capítulo deste trabalho, pode-se notar os desdobramentos na atualidade e os reflexos deixados após 300 anos de escravidão no Brasil, onde o negro domina todas as estatísticas negativas em nosso país, demonstrando que ainda se encontra em um nível de vida inferior ao dos indivíduos brancos. O mito da democracia racial no Brasil tenta camuflar o racismo ao dizer que no Brasil não existe racismo, porém o racismo existe, está mais do que comprovado.

As ações afirmativas como a política de cotas para negros nas universidades federais, são motivo de discussões em diversos âmbitos, levantando questionamentos acerca do Mérito de cada indivíduo, utilizando a meritocracia como suficiente para colocar os mesmos em condições iguais, desconsiderando uma sociedade completamente desigual e todos os anos de prejuízos e atrasos sofridos pelos indivíduos de raça negra.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. Implementação da Lei 10.639/2003 - competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. *Proposições*, Campina, v. 28, n. 1, p. 55-80, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73072017000100055&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 06 out. 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ALVES, Leonardo de Carvalho; CARVALHO, João Victor Caetano de; COELHO, Maria Carlota de Rezende. **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO E DA HISTÓRIA NA TRAJETÓRIA DOS MOVIMENTOS NEGRO E INDÍGENA BRASILEIROS E A LUTA DESTES PELA RE AVALIAÇÃO DO PAPEL DO NEGRO E DO INDÍGENA NA HISTÓRIA DO BRASIL.** In: *Anais do Congresso Africanidades e Brasilidades*. 2018.

ANDREWS, George Reid. *América afro-latina: 1800-2000*. São Carlos: EdUFSCar, 2015.

ARAÚJO, Jurandir de Almeida. Violência, Racismo e Mídia: a juventude negra em situação de risco. *Revista InSURgência*, v. 1, n. 2, 2015, p. 462-481.

BERLATTO, Odir. A construção da identidade social. **Revista do Curso de Direito da Faculdade da Serra Gaúcha**, n. 5, 2009.

BARCELOS, Luiz Cláudio. **Mobilização racial no Brasil: uma revisão crítica.** *Afro-Ásia*, n. 17, 2017.

BATISTA, Waleska Miguel. **A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural.** *Rev. Direito Práx.*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 2581-2589, Oct. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662018000402581&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 25 Set. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2018/36867>

BATISTA, Waleska Miguel. A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural. *Revista Direito e Práxis*, v. 9, n. 4, 2018, p. 2581-2589.

BRASIL, **Constituição Política do Império do Brasil**, de 25 de março de 1824. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em 01 out.2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854. Approva o Regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Côrte.** *Diário Oficial da União: seção 1*, Rio de Janeiro, RJ, 17 fev. 1854.

BRASIL. **Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878. Crêa cursos nocturnos para adultos nas escolas publicas de instrucção primaria do 1º gráo do sexo masculino do municipio da Côrte.** Rio de Janeiro, RJ, 1878.

BRASIL. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014 / Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Brasília, DF, 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em 01/10/2019.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil.** Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1888. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm Acesso em 25/09/2019.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império.** Rio de Janeiro, RJ, 1850.

CARVALHO, Silvia Cristina de Sousa. **Eurocentrismo e Racismo: o fetiche nas relações sociais da sociedade capitalista.** Revista SER Social: Questão Étnico-Racial, Estado e Classes Sociais. Brasília, v. 19 n. 41, p.296-313, fev. 2018.

DE LIMA GÓIS, Cezar Wagner. Psicologia comunitária. **Universitas: Ciências da Saúde**, v. 1, n. 2, p. 277-297, 2008.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2018. IPEA.** Brasília, DF, junho de 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 26 set. 2019.

ELIAS, Leandro Eustáquio. Psicologia e Relações étnicas Raciais: Os efeitos psicossociais causadas pelo racismo na sociedade brasileira. Anais do Congresso de Pesquisa e Extensão da UEMG/Barbacena, [S.I.], v. 4, n. 1, ago. 2018. ISSN 2525-6823. Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/anaisbarbacena/article/view/3102>>. Acesso em: 07 Out. 2019.

FERNANDES, Viviane Barboza; SOUZA, Maria Cecilia Cortez Christiano de. Identidade Negra entre exclusão e liberdade. Rev. Inst. Estud. Bras., São Paulo , n. 63, p. 103-120, abr. 2016. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0020-

38742016000100103&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 out. 2019.
<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i63p103-120>.

FERREIRA, C. A. A. Racismo: Uma Questão de Saúde Pública e de Gestão na Perspectiva de Gênero . Revista de Gestão em Sistemas de Saúde, v. 7, n. 2, p. 143-156, 2018.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. SciELO-EDUFBA, 2008.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. Editora 34, 1999.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). Atlas da Violência 2016. Nota técnica n. 17. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/atlas-da-violencia-2016>>. Acesso em: 20 de setembro 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). Políticas Sociais – acompanhamento e análise nº 26, 2019, cap. 8. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34810> Acesso em 07 de outubro de 2019.

LAGES, Sônia Regina Corrêa et al . O preconceito racial como determinante social da saúde - a invisibilidade da anemia falciforme. Gerais, Rev. Interinst. Psicol., Belo Horizonte , v. 10, n. 1, p. 109-122, jun. 2017 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202017000100011&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 out. 2019.

LONGO, Isis S. O estigma dos três ps: pobre, preto, da periferia. A visão de adolescentes da Comunidade Heliópolis.. In: ANAIS DO PRIMEIRO COLOQUIO INTERNACIONAL CULTURAS JOVENS AFRO-BRASIL AMERICA: ENCONTROS E DESENCONTROS, 1., 2014, São Paulo. Anais eletrônicos. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000132012000100017&lng=pt&nrm=abn>. Acesso em: 07 Out. 2019.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 463-479, dez. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000300463&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 06 out. 2019

MARTINS, Ícaro Amorim. **Se eu não sou negra, eu sou o quê?: da importância de discutirmos discriminação racial, interseccionalidade e empoderamento em sala de aula**. 2018. Dissertação de Mestrado. Brasil.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MELO, Maria de Fatima Aranha de et al. A Psicologia Social e a luta contra a pobreza nossa de cada dia. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 2, p. 1-6, 2018.

MONAGREDA, Johanna Katiuska. A Raça na construção de uma identidade política: alguns conceitos preliminares. *Mediações-Revista de Ciências Sociais*, v. 22, n. 2, 2017. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2017v22n2p366>>. Acesso em 06 out. 2019

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil**. Selo Negro, 2003.

NASCIMENTO, Ladislau Ribeiro do. Desigualdade racial e fracasso escolar de estudantes negras e negros. *Revista Brasileira de Educação do Campo*, v. 4, p. e6401, 28 maio 2019.

ORGANIZAÇÃO VIAGENS DE ESCRAVOS. **Explorar a dispersão de africanos escravizados pelo mundo Atlântico**. 2019. <https://slavevoyages.org/> Acesso em 25/09/2019.

PINTO, Márcia Cristina Costa; FERREIRA, Ricardo Franklin. **Relações raciais no Brasil e a construção da identidade da pessoa negra**. *Pesqui. prá. psicossociais*, São João del-Rei , v. 9, n. 2, p. 257-266, dez. 2014 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082014000200011&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 25 set. 2019.

RIBEIRO, Matilde. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)**. Editora Garamond, 2018.

SANTANA, Nara; SANTOS, Ricardo Augusto dos. **Projetos de modernidade: autoritarismo, eugenia e racismo no Brasil do século XX**. *Revista de Estudios Sociales*, n. 58, p. 28-38, 2016.

SANTOS, Juciara Alves dos. Sofrimento psíquico gerado pelas atrocidades do racismo. *Revista da ABPN*, v. 10, n. 24, p 148-165, 2018

SCHUCMAN, Lia Vainer; MARTINS, Hildeberto Vieira. A Psicologia e o Discurso Racial sobre o Negro: do “Objeto da Ciência” ao Sujeito Político. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília , v. 37, n. spe, p. 172-185, 2017 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932017000500172&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703130002017>.

SILVA E SILVA, Tainan et al. **O colorismo e suas bases históricas discriminatórias.** Direito UNIFACS–Debate Virtual, n. 201, 2017.

SILVA, Alex Sander da; MWEWA, Christian Muleka; CABRAL, Gladir da Silva. **Narratividade, memória e experiência: anotações em contos afro-brasileiros.** Revista Eletrônica de Educação, v.11, n.2, p. 398-406, jun./ago., 2017.

SILVA, Dalila dos Santos. Racismo e saúde mental: A construção de espaços de discussão e intervenção em um centro de convivência. 2018. Monografia-Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

SILVA, Nilsilenis Barbosa; VIEIRA, Rosana Figueiredo. Além da cor da pele: uma análise psicossocial acerca da formação da identidade negra no Brasil. Revista Pretextos, Belo Horizonte, v. 3, n. 6, p. 259-278, 2018.

SILVA, Tatiana Dias; SILVA, Josenilton M. da. Reserva de vagas para negros em concursos públicos: uma análise a partir do Projeto de Lei 6.738/2013. Brasília: Ipea, 2014. (Nota Técnica, n. 17). Disponível em: <<http://goo.gl/zmld2W>>. Acesso em: 23 set. 2014.

SINHORETTO, Jacqueline; SOUZA MORAIS, Danilo de. Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada. rev.estud.soc., Bogotá , n. 64, p. 15-26, Apr. 2018 . Available from <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-885X2018000200015&lng=en&nrm=iso>. access on 06 Oct. 2019. <http://dx.doi.org/10.7440/res64.2018.02>.

SIQUEIRA, Natália Leão. Desigualdade social e acesso à saúde no Brasil. **Monografia, Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Juiz de Fora,** p. 1-60, 2011.

SOUZA, Daiane. **Fundação Cultural Palmares. 2014. População escrava do Brasil é detalhada em Censo de 1872.** <http://www.palmares.gov.br/?p=25817> Acesso em 25/09/2019.

TRAJANO, Ingrid Romaially Lucas. **Raízes do racismo brasileiro: breves considerações acerca das relações étnico-raciais no Brasil (séculos XV-XXI).** V CONEDU. Pernambuco, out. 2018.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: os jovens do Brasil. Brasília: FLACSO, 2014.

WILLIAMS, David R.; PRIEST, Naomi. Racismo e Saúde: um corpus crescente de evidência internacional. Sociologias, Porto Alegre , v. 17, n. 40, p. 124-174, dez. 2015 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222015000300124&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 out. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-017004004>.

